DECRETO Nº 30/2022.

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação uma área a ser desapropriada é de 25,00 metros de frente por 50,00m de frente a fundos, totalizando uma área de 1.250m², situada em Terras da "Fazenda Breguedé" área uburbana, **devidamente registrada no Livro nr 2-AE. Fls. 169v. Matrícula 2831 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL**, no qual tem como objetivo a construção de um Centro de Integrado de Segurança Pública- CISP, mediante doação ao Estado de Alagoas.

Art. 2º- A referida área é de propriedade da Sr.ª **Walkuiria da Paixão Souza,** brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 725.148.764-00, RG nº 1080338 SSP/AL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização, prevista no orçamento vigente.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de Novembro de 2022.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 1.250,00m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.

Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de construção de um Centro Integrado de Segurança Pública- CISP, onde os recursos para a respectiva construção serão de encargo do Estado de Alagoas.

Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização.

Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual terá como objetivo reforçar a Segurança Pública do Município de Porto Calvo.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 22 de Novembro de 2022.

Eronita Sposito Leão e Lima

Prefeita

parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, e dá outras providencias, e o Decreto nº 69.902/2020 de 27 de maio de 2020, que regulamenta no âmbito do Estado de Alagoas, à **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AGROLEITE**, fundada em 14 de novembro de 2012, com sede no Sítio Patos.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades;
II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade públca;
III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto (se houver);
IV – Ficha cadastral atualizada com comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa juridica CNPJ 17.034.248/0001-76, certidão de débito relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união, e;
V – Certidão negativa de débitos estadual, municipal e trabalhista e certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras – AL, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 18 de novembro de 2022 e no endereço eletronico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:5353BC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 155/2021 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterada a Portaria nº 155/2021 de 19 de novembro de 2021 que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar para o exercício de 2021- 2025.

Art. 2° O conselho será constituído conforme a composição abaixo descrita:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Edson Alencar dos Santos – CPF 084.592.014-65 - Titular
Adgeane Soares Vieira Ramos – CPF 723.605.774-68 - Suplente

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Carlos Alberto Rodrigues Sampaio – CPF 815.736.804-04 - Titular
Maria Fernanda Silva dos Santos – CPF 081.428.994-00 - Suplente

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS:

Dhiego Otávio Gomes da Silva – CPF 059.426.074-43 - Titular
Elivania Alencar Correia – CPF 037.418.334-10 - Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS
Maria Adriana Pereira da Silva – CPF 074.730.424-67 - Titular
Cristiane Alves de Oliveira – CPF 089.426.344-78 - Suplente
Maria Denyse Santos Pereira – CPF 103.488.684-30 - Titular
Rosely Silva Leite – CPF 120.139.264-05 - Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Maria Gicelma Silva Soares – CPF 288.760.748-05 - Titular
Juciany Campos Vanderlei – CPF 014.873.214-30 - Suplente
Pedro da Silva Cândido – CPF 038.732.784-30 - Titular
Elaine Martins Silva – CPF 111.808.254-03 - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Art. 4º revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras – AL, 21 de novembro 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de avisos da Prefeitura municipal aos21 dias do mês de novembro de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 22 de novembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:9F505432

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
. O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO,

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, **às 11h00min (horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2022**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:636A4A9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2022.

DECRETO Nº 30/2022.

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação uma área a ser desapropriada é de 25,00 metros de frente por 50,00m de frente a fundos, totalizando uma área de 1.250m², situada em Terras da "Fazenda Breguedé" área uburbana, **devidamente registrada no Livro nr 2-AE. Fls. 169v. Matrícula 2831 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL**, o qual tem como objetivo a construção de um Centro de Integrado de Segurança Pública- CISP, mediante doação ao Estado de Alagoas.

Art. 2º- A referida área é de propriedade da Sr.ª **Walkuiria da Paixão Souza,** brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 725.148.764-00, RG nº 1080338 SSP/AL.
Art. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização, prevista no orçamento vigente.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de Novembro de 2022.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 1.250,00m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.
Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de construção de um Centro Integrado de Segurança Pública- CISP, onde os recursos para a respectiva construção serão de encargo do Estado de Alagoas.
Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização.
Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual terá como objetivo reforçar a Segurança Pública do Município de Porto Calvo.
Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 22 de Novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AF14C016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL.**
Tipo: **Menor preço (por item)**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/12/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 22 de novembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:105E2D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 145/2022

Processo nº 07060007/2022; Ata de Registro nº 145/2022; Pregão Eletrônico nº 43/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**; CNPJ: 36.099.392/0001-35; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS DO P.A 01240004/2022 – P.E 18/2022)**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:1EEBD317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA FAPEC – FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº: 10050015/2022

CONTRATO N°: 118/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu